

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS
URBANOS PROCESSO SELETIVO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE
COMPOSTEIRAS DOMÉSTICAS**

EDITAL Nº 01/2021

O Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo para distribuição de composteiras domésticas para famílias interessadas, que gostariam que suas residências fossem exemplos de responsabilidade socioambiental, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Considerando a problemática da ineficiência do gerenciamento dos resíduos sólidos no município de Ivaiporã, o Programa Lixão Zero busca a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Dentre as Metas e Etapas que compreendem o Plano de Trabalho do Programa que está sendo executado em Ivaiporã, conforme Convênio nº 890769/2019 do Ministério do Meio Ambiente, faz-se necessária a instalação de unidades de compostagem de resíduos orgânicos com o intuito de dar continuidade a separação de resíduos orgânicos na fonte geradora. No total serão distribuídas 50 composteiras domésticas para material orgânico contendo: 1 coletora, 2 caixas digestoras, 1 anel de apoio, 1 tampa, 1 torneira e material informativo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, juntamente com a Empresa de Consultoria Ambiental Pascoal Engenharia.

1.2 A seleção para a aquisição da composteira compreenderá o preenchimento de um questionário objetivo, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e assessorado pela Empresa de Consultoria Ambiental Pascoal Engenharia.

1.3 O questionário será preenchido via remota, divulgado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/cUMBwiWfPcZ5Hfoi9>.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico citado no **item 1.3**, das **10 horas do dia 21 de junho de 2021 às 16 horas e 59 minutos do dia 01 de julho de 2021** (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 As equipes executoras não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate na nota final no processo de seleção dos candidatos, terá preferência o que, na seguinte ordem: a) obtiver a maior quantidade de membros em sua residência; b) obtiver presença de hortas e jardins; c) tiver idade igual ou superior a 60 anos completos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.2 Todos os requisitos especificados no item 3 deste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de registros fotográficos solicitados pela empresa consultora via WhatsApp.

4 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A nota final no processo será a nota final do questionário objetivo.

4.2 Aplicados os critérios de desempate constantes do item 3 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA RETIRADA

5.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação final, será convocado para retirada da composteira, por telefone/WhatsApp, conforme dados informados no questionário objetivo.

5.2 No ato da retirada, o candidato deverá apresentar documento original com foto, comprovante de residência e assinar o Protocolo de Recebimento da Composteira, assim como, termo de responsabilidade de guarda e uso.

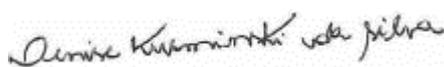
5.3 O candidato que for convocado para retirada e não comparecer no Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, na data marcada ou não apresentar os documentos citados no item 5.2 deste edital, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6.3. Após a entrega será exercido o acompanhamento e a fiscalização do uso adequado da composteira, por meio de um técnico designado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, anotando em registro as falhas detectadas, bem como o nome do munícipe, e encaminhando os apontamentos ao superior competente para providências cabíveis determinadas no termo de responsabilidade de guarda e uso.



Denise Kusminski da Silva
Diretora de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
CRBIO/PR 83741/07 – D